Resolução nº : 13932/98
Protocolo nº : 115302/98
Origem : SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM DE NOVA SANTA ROSA
Interessado : SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM DE NOVA SANTA ROSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM DE NOVA SANTA ROSA E IASP, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA